DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Termo de Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Decisão do Prefeito no Processo Administrativo nº 092/2020 – Dispensa 008/2020.

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa NL Comércio Exterior Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 52.541.273/0001-47, com sede na Rua Vigário Albernaz, nº 367, Vila Gumercindo, São Paulo - SP; para a compra de teste rápido de imunocromatografia que detecta anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue humano., com base no Art. 4.º da Lei Federal 13.979/2020 c/c Art. 2º, inc. II do Decreto Municipal 2.850/2020 e art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Diante do disposto, encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para que tome as providencias necessárias visando a contratação da empresa NL Comércio Exterior Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 52,541.273/0001-47, para a compra de 250 (duzentos e cinquenta) testes rápidos de imunocromatografia que detecta anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue humano – ONE STEP RAPID TEST – COVID, com valor unitário de R$ 26,80 (vinte seis reais e oitenta centavos).

Murutinga do Sul, aos 09 de outubro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Decisão do Prefeito no Processo Administrativo nº 093/2020 – Dispensa 009/2020. Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa Lucy Youko Karasudani de Santana - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.426.354/0001-70, com sede na Rua João Machado, nº 420, centro, Guaraçai- SP; para a compra de gêneros alimentícios (cesta básica) , para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica de forma temporária cadastradas, no centro de referência de Assistência Social – CRAS – vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com base na Lei Federal 13.979/2020 c/c Art. 2º, inc. I da Portaria Federal 378/2020 e art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R$ 10.707,20 (dez mil e setecentos e sete reais e vinte centavos). Diante do disposto, encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para que tome as providencias necessárias visando a contratação da empresa Lucy Youko Karasudani de Santana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.426.354/0001-70, para a compra de gêneros alimentícios 70 (setenta) cestas básicas no valor unitário de R$ 152,96 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis), totalizando o valor de R$ R$ 10.707,20 (dez mil e setecentos e sete reais e vinte centavos), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica de forma temporária cadastradas, no centro de referência de Assistência Social – CRAS – vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Murutinga do Sul, aos 16 de outubro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal._

Termo de Retificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 075/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

OBJETO: aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio PSAA 14.730/2018, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

1 – Fica alterado o prazo para recebimento e julgamento das propostas, contida no preambulo do edital, que passa a ser o dia 25 de novembro de 2020, às 9 horas.

2 - As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados.

Murutinga do Sul – SP, 10 de novembro de 2020 – Gilson Pimentel – Prefeito Municipal.